

PROVIMENTO nº 004/98

"Altera a redação do Provimento nº 002, de 12 de janeiro de 1998, e dá outras providências".

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Tribunal e da própria Corregedoria, e

CONSIDERANDO que, para melhor execução das normas do Provimento nº 002, de 12 de janeiro de 1998, torna-se imprescindível desvincular a movimentação dos escrivães do ato que disciplina a substituição eventual das autoridades judiciárias de primeiro grau, **p r o v** ê:

seguinte redação:

- 1 O sub-ítem 1.2 e o item 2 do Provimento nº 002 / 98, passam a ter a
 - "1.2 O biênio coincidirá com o início e o término do mandato do corregedor geral de Justiça, operando-se o rodízio entre os titulares das escrivanias judiciais cíveis e entre os das criminais".
 - "2 Considerar-se-á atingido o primeiro biênio, o chefe de escrivania judicial que, em 03 de fevereiro de 1997, já exercia o cargo há mais de seis meses".
- **2** O rodízio a que alude o Provimento nº 002 / 98, com as alterações introduzidas pelo presente, obedecerá, na entrância especial, a partir de 02 de março vindouro, a seguinte escala :

	V A R	A
ESCRIVÃO	DA	PARA
Célia Maria Rodrigues Kador	1ª da Fazenda Pública	1ª de Família
Maria José de Assis	1ª de Família	Órfãos e Sucessões
Maria Roseney da Silva Santana	Órfãos e Sucessões	2ª de Família
Nélia Farias de Freitas	2ª de Família	1ª da Fazenda Pública
Helenir de Araújo Vieira Muniz	Tribunal do Júri	Delitos de Tóxicos e
		Acidentes de Trânsito
Osmarina Alves de Menezes	Delitos de Tóxicos e	2ª Criminal
	Acidentes de Trânsito	
José Antonio Ferreira de Souza	2ª Criminal	Execuções Penais
Eliaida de Araújo Albuquerque	Execuções Penais	Auditoria da Justiça
		Militar
Valdimar Cordeiro de Vasconcelos	Auditoria da Justiça	Tribunal do Júri
	Militar	

3 - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 1998.

Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, Corregedora-Geral da Justiça